



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº 1718/2010

**Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial e da outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor de R\$ - 377.900,00 (Trezentos e setenta e sete mil e novecentos reais), destinados a atender despesas como segue:

<b>0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
	0303 – Divisão de Recursos Humanos	
0303.041220003.2010	Manutenção Setor de Pessoal	
3.1.91.92.00.00 – 1000	Despesas de Exercícios Anteriores	322.900,00
<b>0700 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</b>		
	0703 – Divisão Da Criança e do Adolescentes	
08.243.0009.6.226	Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000,00
08.243.0009.6.157	Manter o Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	18.000,00
3.1.90.11.00.00 – 1000	Obrigações patronais	9.000,00
3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de consumo	8.000,00
3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	7.000,00
4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
08.243.0009.6.226	Firmar Termo de cooperação com entidades governamentais, ONGs e/ou escolas técnicas, visando a profissionalização de adolescentes	
3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>377.900,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme previsão definida no Artigo 43, da Lei nº 4320/1964, a saber:

### **Item I - Anulação das seguintes dotações orçamentárias**

<b>0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
	0303 – Divisão de Recursos Humanos	
0303.041220003.2010	Manutenção Setor de Pessoal	
3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	5.000,00
<b>0400 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA</b>		
	0401 – Diretoria	
0401.288460099.0.001	Formação do Patrimônio do Servidor Publico	
3.3.90.47.00.00 - 1000	Obrigações Tributárias e contributivas	30.000,00
0401.041230005.2.012	Manutenção do Setor de Finanças	
3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	42.500,00
3.1.90.13.00.00 – 1000	Obrigações patronais	10.000,00



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

	0404-Divisão de Tributação	
0404.041250005.2.014	Manutenção da Divisão de Tributação	
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.800,00
	<b>0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBAN.</b>	
	0503 - Divisão de Serviços Urbanos	
0503.154520019.2.020	Manutenção do Setor de Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	38.600,00
	<b>0700 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</b>	
	0703 - Divisão Da Criança e do Adolescente	
08.243.0009.2.026	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
08.243.0009.2.057	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00
3.1.90.11.00.00 - 1000	Obrigações patronais	9.000,00
3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de consumo	8.000,00
3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
08.243.0009.2.126	Estabelecer Termo de cooperação com entidades governamentais, ONGs e/ou escolas técnicas, visando a profissionalização de adolescentes	
3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
	<b>TOTAL POR ANULAÇÃO</b>	<b>197.900,00</b>

## Item II - Por excesso de arrecadação conforme as fontes descritas:

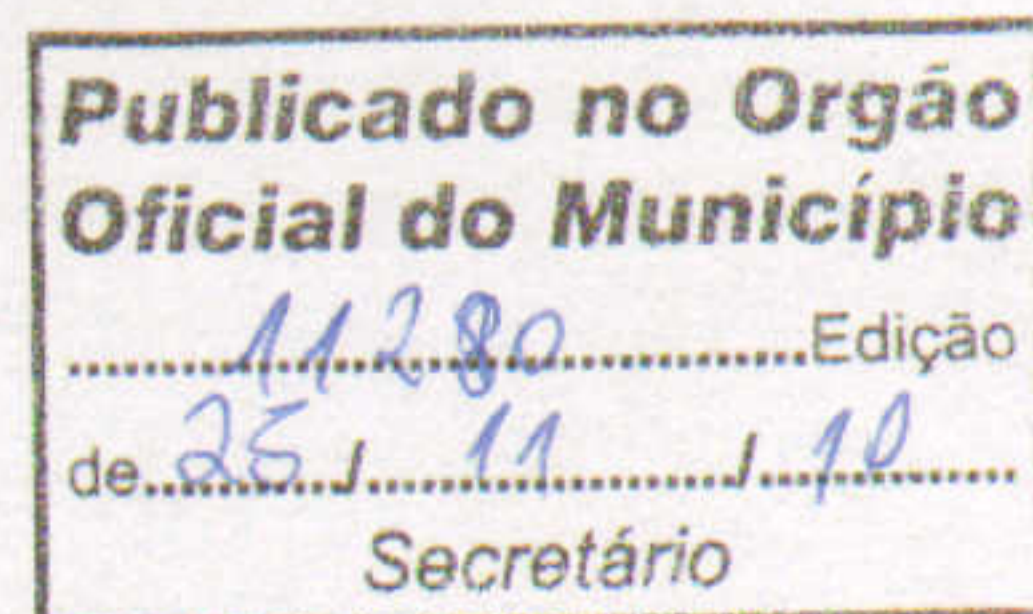
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1000	Recurso Livre	180.000,00
	<b>TOTAL POR EXCESSO</b>	<b>180.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS</b>	<b>377.900,00</b>

**Art. 3º** - Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a inclusão das ações definidas no art. 1º nos anexos de metas da Lei Municipal nº 1657/2009 - Diretrizes Orçamentárias e Lei Municipal 1675/2009- Plano Plurianual, para o período de 2010 a 2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu, 24 de novembro de 2010.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal



*Diário*